

# Lei nº 166

Doaçaõ de Área de Terreno ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seg. lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.) a área de terras medindo 8.400 mts² (oito mil e quatrocentos metros quadrados) na Vila de Lauro, Dist. do mesmo nome, deste Município, que se limita com terrenos da Sociedade do Cerro Lúrio.

Dr. Augusto Simões e Qua: Propetada.

Art. 2º - A doação a que se refere o art. 1º, é feita com o fim específico de ser construída na área doada, a oficina e a sede da 2ª Residência do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Art. 3º - A área doada não poderá ser usada senão para o fim estipulado no artigo anterior.

Art. 4º - O beneficiário terá dois anos de prazo para construir na área, o que for necessário, para o bom funcionamento da 2ª Residência Distrital do D.N.E.R.

Art. 5º - Para o fiel desempenho desta doação, fica o Poder Executivo autorizado a assinar escrituras ou outro qualquer documento relacionado com a doação ora feita, ressalvados os direitos do Município no que julgar conveniente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de fevereiro de 1962

Registre-se e Publique-se

Valdeomar Biele

Secretário

Registrada e Publicada em 16/2/62

Antônio J. J.  
Prefeito Municipal